

BIBLIOTECA

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 87ª. SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1975 - SEXTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Alcides Vieira Carneiro, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem-debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 21.10.75-3ª feira:

40.795 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª. Auditoria da 2ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Aud/2ª. CJM, de 6 de março de 1975, que absolveu o soldado JAIRO TEIXEIRA LIMA, servindo no 22º Batalhão Logístico, do crime previsto no art 262 c/c o art 266 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO - NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

4.976 - Bahia- Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTES: ROBERTO MAX ARGOLLO, SERGIO VEIGA DE SANTANA, MARCELO VEIGA DE SANTANA, HEITOR CASAIS E SILVA, LUIZ FERNANDO CONTREIRAS DE ALMEIDA, MARCO ANTONIO ROCHA DE MEDEIROS, CARLOS AUGUSTO MARIGHELLA, PAULINO VIEIRA, JOSÉ IVAN DANTAS PUGLIESE e SEBASTIÃO A MARAL DO COUTO. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª. CJM que manteve a prisão preventiva decretada contra os recorrentes. Advs.Drs. José Borba Pedreira Lapa, Jayme Guimarães, Ronilda Noblat e José Moura Rocha. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, AMARÍLIO SALGADO e AUGUSTO FRAGOSO, não tomaram conhecimento por não estar devidamente instruído. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial; mantinha a prisão preventiva de PAULINO VIEIRA e revogava a dos demais, por falta de fundamentação.

APELAÇÕES

41.011 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOÃO FERNANDES DE ALENCAR, Cabo, servindo na Corveta "Imperial Marinheiro", condenado a seis meses de pri

(Cont da Ata da 87a. Sessão, em 24 de outubro de 1975)

são, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 10 de julho de 1975. Adv.Dr. Antonio A. Fernandes. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal não tomou conhecimento da Preliminar arguida pela Defesa e, NO MÉRITO negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO) (NÃO VOTARAM OS MINISTROS HELIO LEITE e SYSENSO SARMENTO).

40.742 - Pernambuco. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: ANTONIO MOREIRA REZENDE, soldado, servindo na Cia. do Quartel General da 7a. RM/DE, condenado a três meses de prisão, incurso no art 183 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Quartel General da 7a. RM/DE, de 31 de dezembro de 1974. Adv.Dr. João Batista da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo por omissão de formalidade essencial, sem renovação. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HELIO LEITE) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

40.994 - Ceará. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: PEDRO BARBOSA DE CARVALHO, soldado, servindo no 25º Batalhão de Caçadores, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 25º Batalhão de Caçadores, de 18 de julho de 1975. Adv. Antonio Jurady P. Rosa. - O Tribunal, POR MAIORIA, não acolheu a preliminar levantada pelo MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA, de baixar o processo em diligência, pondo-se o apelante em liberdade. Acompanharam o Ministro Waldemar Torres da Costa, os MINISTROS HONORIO MAGALHÃES e SYSENSO SARMENTO. NO MÉRITO, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 6 meses; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 4 meses. OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, HONORIO MAGALHÃES e SYSENSO SARMENTO, não tomaram conhecimento. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HELIO LEITE) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

CORREIÇÃO PARCIAL

1.113 - Pará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. - O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do processo 195/75, oriundos da Auditoria da 8a. CJM, referentes a DIMAS FREITAS DE MESQUITA e VALDIR GOMES COSTA, a fim de que seja cassado o despacho do Dr. Auditor que mandou Arquivar os mencionados autos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu a Representação, mantendo o despacho que determinou o arquivamento do Inquérito. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HELIO LEITE) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 87a. Sessão, em 24 de outubro de 1975)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.112(AC)-Aud/4a.CJM. (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.115(AS)-Aud/11a.proc.222/73-Adv.Elizabeth Ferreira Diniz e outros.

REVISÃO CRIMINAL 1.112(AC/BM)-1a./2a.

REVISÃO CRIMINAL 1.133(AC/SM)-Aud/5a.proc.515/69. Adv. Adalberto Harns.

RECURSO CRIMINAL 4.974(AC)-1a/Aer.proc.6/75-Advs.Helena Frago so e Wilson Mirza.

RECURSO CRIMINAL 4.982(AC)-Aud/7a.

DESAFORAMENTO 251(SS)-1a/3a.proc.18/75-

EMBARGOS 39.872(JP/HL)-2a/Ex.proc 17/72. Advs. A. Sússekind M. Rego, Bellarmino M. Filho, Mario Mattos, Louvival N. Lima, Tércio L. e Silva, Arthur Lavigne e Ildio Moura.

EMBARGOS 40.210(SS/WT)-1a/Ex. proc D-11/73-Adv. Arnaldo Silva Ferreira Lima.

APELAÇÕES:

40.852(JP/HM)-2a/Mar.proc. 28/72-C. Adv. Tércio Lins e Silva e outro (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 5.XI.75-4a.feira)

40.904(WT/AF)-2a./Ex.proc. 32/74-Adv. Lourival N. Lima

40.935(WT/HM)-2a./2a.proc. 150/70-Adv. Paulo R Godoy e outro

40.735(AC/AF)-Aud/11aproc. 237/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.911(WT/RO)-3a./2a.proc. 635/74-Adv. Juarez Alencar

40.745(SS/NS)-1a/Mar.proc. 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.917(HL/WT)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv. Higa Nabukatsu

40.829(HL/WT)-Aud/4a.proc. 2/75-Adv. Francisco Izento

40.976(HL/WT)-Aud/5a.proc. 184/75-Adv. Aurelino Gonçalves

40.874(HL/WT)-Aud/11aproc. 109/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.779(JP/HL)-1a/Aer.proc. 2/74-Adv. Nelton Feital e outros

40.813(JP/SM)-1a./2a.proc. 995/74-Adv. Luiz Eduardo e outro

40.956(SM/AC)-Aud/11aproc. 131/75-Adv. J. Safe Carneiro

40.789(WT/FC)-Aud/5a.proc. 696/74-Adv. Amilton Padilha e outro

40.945(WT/HL)-1a./Aerproc. 27/74-Adv. Fernando Balsells/outr

40.376(AS/HM)-1a./Marproc. 107-B/70. Adv. Sergio Macedo e outros

40.559(AS/SM)-Aud/7a.proc. 28/73-Advs. Jerson Maciel e outros

40.735(AC/AF)-Aud/11aproc. 237-/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.745(SS/NS)-1a./Marproc. 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.407(NS/SS)-3a./3a.proc. 2635/73-Adv. Luiz P. de Rossi

38.857(NS/BM)-Aud/10aproc. 64/70

40.510(AS/SM)-Aud/11aproc. 181/72-Advs. Lazara Sampaio e outro

(Cont da Ata da 87a. Sessão, em 24 de outubro de 1975)

APELAÇÕES:

- 38.039(NS/BM)-Aud/9a. proc 176/70
40.764(NS/SF)-2a/Aer. proc 1730/73-Adv. Renato C. Ribeiro/outro
40.693(AS/AF)-1a/Mar. proc 99/72-Adv. Sonia R. Simões Corrêa
40.663(AC/SM)-Aud/7a. proc 117/72-Adv. Ailton Barros Cerqueira e Jerson Maciel Netto.
39.655(AC/HL)-Aud/11a. proc 37/70-Adv. Rômulo Gonçalves
40.296(AS/SM)-Aud/10a. proc 69/71-Advs Padua Barroso e Wanda Rita Othon Sidou.
40.497(AC/RO)-2a./Aer. proc 1694/72-Adv. José Hugo Pinto Ferreira.
40.560(AC/RO)-1a./Ex .proc 10/74-T-Adv. João Ferreira
40.609(SS/WT)-1a./Ex .proc 14/74-Adv. Arnaldo S.F. Lima
40.798(SS /WT)-3a./2a. proc 5/75-Adv. Antonio S.P. Rosa
40.761(SS/WT)-1a./Mar. proc 13-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.724(SS/NS)-Aud/8a. proc 41/74-Adv. Mariza M.S. Lima Capucho.
40.703(SS/WT)-1a./Mar proc 52-D/ -Adv. Lourdes M. do Valle
40.799(NS/SF)-1a./Ex. proc 74/73-S-Advs Manoel F. Lima, Arnaldo Ferreira Lima e José Carlos Torres Hardman.
40.792(NS/HM)-Aud/6a. proc 75/73-Adv. Luiz Humberto Agle
41.010(SM/NS)-2a./Mar proc 207/74-D. Adv. A. Sussekind M. Rego

